



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Procurador/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.256, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido a Escola Estadual Mendes de Oliveira, uso de espaço referente Praça Artur Trancoso, centro, no dia 24 de maio, das 07 às 17 horas

Art. 2º - A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias;

Art. 3º - A limpeza, segurança e retirada de qualquer estrutura do local do evento fica sob responsabilidade do solicitante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 23 de maio de 2025.

Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG